



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO PODER LEGISLATIVO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

Processo Administrativo nº 10/2026

Torna-se público que a Câmara Municipal de Francisco Morato, por meio Compras e Licitações, realizará dispensa com recebimento de propostas por meio eletrônico, com critério de julgamento menor preço global na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Ato da mesa nº 003/2024 de 31 de janeiro de 2024, RESOLUÇÃO Nº 03/2025 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 16/03/2026

Horário da abertura e análise das propostas: 9:30 (nove) horas

Critério de Julgamento: Menor preço global.

Valor Estimado: R\$ 63.280 (sessenta e três mil, duzentos e oitenta reais).

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura e insumos, organização e realização de sessão solene comemorativa de emancipação do Município de Francisco Morato.

1.1.1. Os quantitativos desta contratação, são os descritos nos itens 2. e 3. do Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

RUA VIRGILIO MARTINS DE OLIVEIRA - CENTRO - CEP:07901-020
C.N.P.J. Nº 50.528.983/0001-01 - TEL: (11)4489-8888
e-mail: camarafrmorato@uol.com.br
www.camarafranciscomorato.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO PODER LEGISLATIVO

2.1. A participação na presente dispensa ocorrerá por envio de proposta por meio eletrônico, contendo as declarações e documentos de habilitação.

2.2. O procedimento será divulgado no site oficial da Câmara Municipal de Francisco Morato: <https://camarafranciscomorato.sp.gov.br/public/transparencia.php> no Diário Oficial do Município.

2.2.1. As propostas devem ser encaminhadas exclusivamente por e-mail no endereço eletrônico licitação@camarafranciscomorato.sp.gov.br

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação ou proposta apresentada, não cabendo à Câmara Municipal a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do protocolo da proposta.

3. DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O presente Aviso de Contratação Direta permanecerá disponível para recebimento de propostas pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua divulgação no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal e no Diário Oficial

3.1.1. A proposta comercial deverá ser protocolada no setor de licitações e contratos da Câmara Municipal de Francisco Morato até as **9h** do dia **16 de março de 2026**.

3.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio de protocolo eletrônico conforme item 2.2, a proposta com a descrição do serviço ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.1.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.1.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO PODER LEGISLATIVO

3.1.5. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.1.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão será aberta, dando início à análise das propostas protocoladas.

4.2. Não haverá fase competitiva.

4.3. Após análise das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação.

4.5. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.6. Havendo necessidade de diligência, a sessão será suspensa, informando-se no site oficial a nova data e horário para a sua continuidade.

4.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO PODER LEGISLATIVO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado, consistindo em:

5.1.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com CNAE compatível com o contrato social e com o objeto licitado;

5.2.2. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, incluindo Seguridade Social (INSS) e Dívida Ativa da União.

5.2.3. Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

5.2.4. Certidão de débitos trabalhistas.

5.2.5. Consulta a Cadastros Oficiais: Antes do aceite à nota de empenho ou ordem de serviço equivalente, a Administração realizará consulta aos seguintes cadastros para verificar eventual impedimento legal:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (Portal da Transparência);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal da Transparência);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI (CNJ);

d) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

5.3. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação dentro do prazo, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.4. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.5. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5.9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

RUA VIRGILIO MARTINS DE OLIVEIRA - CENTRO - CEP:07901-020

C.N.P.J. Nº 50.528.983/0001-01 - TEL: (11)4489-8888

e-mail: camarafrmorato@uol.com.br

www.camarafranciscomorato.sp.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCISCO MORATO**
PODER LEGISLATIVO

- 5.9.1** Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 5.9.2** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 5.9.3** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 5.9.4** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 5.9.5** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 5.9.6** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 5.9.7** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 5.9.8** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 5.9.9** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 5.9.10** Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 5.9.11** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 5.9.12** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 5.9.13** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 5.9.14** Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 5.9.15** O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 5.9.16** Advertência pela falta do subitem 5.9.3. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 5.9.17** Multa de **1% a 30%** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante, por qualquer das infrações dos subitens 5.9.3; 5.9.4.
- 5.9.18** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 5.9.4 a 5.9.8 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 5.9.19** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta

RUA VIRGILIO MARTINS DE OLIVEIRA - CENTRO - CEP:07901-020

C.N.P.J. Nº 50.528.983/0001-01 - TEL: (11)4489-8888

e-mail: camarafrmorato@uol.com.br

www.camarafranciscomorato.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO PODER LEGISLATIVO

de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

- 5.9.20** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 5.9.21** Todas as sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 5.9.22** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 5.9.23** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante o Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 5.9.24** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 5.9.25** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 5.9.26** Na aplicação das sanções serão consideradas (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):
- 5.9.27** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 5.9.28** As peculiaridades do caso concreto;
- 5.9.29** As circunstâncias agravantes e atenuantes;
- 5.9.30** Os danos que dele provierem para o Contratante;
- 5.9.31** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 5.9.32** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano à Administração Pública.
- 5.9.33** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão

RUA VIRGILIO MARTINS DE OLIVEIRA - CENTRO - CEP:07901-020

C.N.P.J. Nº 50.528.983/0001-01 - TEL: (11)4489-8888

e-mail: camarafrmorato@uol.com.br

www.camarafranciscomorato.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO PODER LEGISLATIVO

apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

5.9.34 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Aviso ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

5.9.35 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

5.9.36 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.37 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos Anexos a este Aviso.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será lavrada ata da sessão pública e sucessivamente emitida a nota de empenho e ordem de serviços ao ganhador.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de cinco (5) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, dar aceite a nota de empenho documento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

6.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

RUA VIRGILIO MARTINS DE OLIVEIRA - CENTRO - CEP:07901-020

C.N.P.J. Nº 50.528.983/0001-01 - TEL: (11)4489-8888

e-mail: camarafrmorato@uol.com.br

www.camarafranciscomorato.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO PODER LEGISLATIVO

6.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta.

6.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos mesmos artigos. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

7.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

7.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

7.2. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

7.3. As providências do item 7, também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

7.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

7.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro na documentação relativa ao procedimento.

7.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica,

RUA VIRGILIO MARTINS DE OLIVEIRA - CENTRO - CEP:07901-020

C.N.P.J. Nº 50.528.983/0001-01 - TEL: (11)4489-8888

e-mail: camarafrmorato@uol.com.br

www.camarafranciscomorato.sp.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCISCO MORATO**
PODER LEGISLATIVO

mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

7.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seu anexo ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

7.10. Da sessão pública será divulgada Ata no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Francisco Morato.

7.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência.

7.12. Os problemas decorrentes desse Aviso de Contratação, caso não sanados extrajudicialmente, serão resolvidos no foro da Comarca de Francisco Morato, Estado de São Paulo.

7.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO - Termo de Referência;

ANEXO – Estudo Técnico Preliminar;

Francisco Morato, 10 de março de 2026.

ROMILDO SILVA GOMES
Agente de Contratação

RUA VIRGILIO MARTINS DE OLIVEIRA - CENTRO - CEP:07901-020
C.N.P.J. Nº 50.528.983/0001-01 - TEL: (11)4489-8888
e-mail: camarafrmorato@uol.com.br
www.camarafranciscomorato.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 10/2026

Dispensa de Licitação nº 03/2026

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura e insumos, organização e realização de sessão solene comemorativa de emancipação do Município de Francisco Morato.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A presente contratação visa à prestação de serviços e ao fornecimento de bens essenciais à realização da Sessão Solene Comemorativa de Emancipação do Município de Francisco Morato, garantindo infraestrutura adequada, suporte técnico especializado e insumos necessários para a realização do evento com a devida formalidade e organização.

Os itens a serem contratados estão divididos em três categorias principais: infraestrutura e mobiliário, serviços especializados e fornecimento de insumos e itens decorativos, conforme detalhamento a seguir:

2.1 Infraestrutura e Mobiliário

- Cadeiras (60 unidades) – Fornecimento de cadeiras de padrão confortável e resistente, para acomodação adequada de convidados e autoridades, garantindo segurança e bem-estar.
- Capas para cadeiras (300 unidades) – Capas de tecido de alta qualidade para revestimento estético e padronização das cadeiras do evento, respeitando a identidade visual e a solenidade da ocasião.
- Mesa solene (1 unidade) – Mesa principal com 14 lugares, destinada à composição da mesa de autoridades, com dimensões compatíveis para acomodação confortável dos participantes.
- Toalha de mesa azul (1 unidade) – Toalha de tecido em cor azul institucional, adequada para revestimento da mesa solene, garantindo a padronização e formalidade.
- Toalhas pretas para recepção (3 unidades) – Toalhas de tecido preto para mesas da recepção, proporcionando um aspecto visual elegante e compatível com a solenidade.
- Mesas para recepção (3 unidades) – Mesas auxiliares para acomodação de documentos, lista de presenças e suporte logístico da recepção do evento.
- Tenda 10x10m (1 unidade) – Estrutura de cobertura modular resistente, garantindo proteção e acomodação adequada ao público presente, conforme as condições climáticas.
- Cadeiras Tiffany (14 unidades) – Cadeiras de estilo Tiffany para composição da área de

RUA VIRGILIO MARTINS DE OLIVEIRA - CENTRO - CEP:07901-020

C.N.P.J. Nº 50.528.983/0001-01 - TEL: (11)4489-8888

e-mail: camarafrmorato@uol.com.br

www.camarafranciscomorato.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO PODER LEGISLATIVO

autoridades, proporcionando maior requinte e conforto.

2.2 Serviços Especializados

- Serviço de cerimonial (1 serviço) – Equipe profissional responsável pela condução formal do evento, garantindo o cumprimento do protocolo e a organização da solenidade.
- Serviço de recepcionistas (3 profissionais) – Profissionais devidamente treinados para acolhimento e direcionamento dos convidados, controle de acesso e suporte ao cerimonial.
- Técnico de som (1 profissional) – Responsável pela montagem, operação e manutenção do sistema de áudio do evento, garantindo clareza e qualidade sonora.
- Técnico de luz (1 profissional) – Profissional especializado no ajuste e controle da iluminação cênica e técnica, assegurando visibilidade adequada e ambientação apropriada.
- DJ para som mecânico (1 profissional) – Profissional para operação de trilha sonora e ambientação musical antes e após a cerimônia, garantindo a condução adequada do evento.
- Serviço de montagem e desmontagem (1 serviço) – Equipe especializada responsável pela instalação e desmobilização de todos os itens estruturais contratados, assegurando eficiência e segurança na execução do evento.

2.3 Fornecimento de Insumos e Itens Decorativos

- Púlpito com logo da cidade (1 unidade) – Estrutura de apoio para discursos e pronunciamentos, confeccionado com material resistente e personalizado com a identidade visual do município.
- Pannel de LED 4x6m (1 unidade) – Equipamento audiovisual para exibição de imagens, vídeos e informações institucionais, de alta definição, com instalação e suporte técnico inclusos.
- Decoração total do salão (1 serviço) – Serviço completo de ambientação e ornamentação do espaço do evento, garantindo estética condizente com a solenidade.

- Arranjos de flores (3 unidades) – Conjunto de flores naturais ou artificiais de qualidade premium, dispostas estrategicamente para composição visual do ambiente.
- Placas para homenageados (49 unidades) – Placas metálicas de alta qualidade, no formato 15x20 cm, acompanhadas de estojo de veludo, para entrega aos homenageados da solenidade.
- Lonas digitalizadas (40m²) – Material impresso de alta resolução para personalização do ambiente do evento, com informações institucionais e comemorativas.
- Backdrop de alumínio 4x6m (1 unidade) – Estrutura de fundo para fotos e pronunciamentos, confeccionado em material de qualidade, personalizado conforme identidade visual do evento.
- Letras decorativas em madeira “Fco. Morato” (1 conjunto) – Conjunto de letras de madeira com altura de 1 metro, compondo o nome da cidade como elemento decorativo e institucional.
- Tapete vermelho 20x1,40m (1 unidade) – Tapete de tecido ou material similar de alta resistência, garantindo sofisticação e formalidade à entrada e percurso do evento.
- Luzes de LED para decoração (20 unidades) – Equipamento de iluminação cênica para

RUA VIRGILIO MARTINS DE OLIVEIRA - CENTRO - CEP:07901-020

C.N.P.J. Nº 50.528.983/0001-01 - TEL: (11)4489-8888

e-mail: camarafrmorato@uol.com.br

www.camarafranciscomorato.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO PODER LEGISLATIVO

ambientação do espaço, contribuindo para a estética do evento.

2.4 Alimentação e Coffee Break

- Estimativa de Público: aproximadamente 320 convidados.
- Serviço de Coffee Break (p/320 pessoas) – Fornecimento de alimentação e bebidas para os participantes do evento, incluindo:
 - Salgados variados;
 - Petiscos;
 - Sucos naturais;
 - Refrigerantes;
 - Água mineral;
 - Café.

A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma integrada, garantindo a sinergia entre as diferentes frentes operacionais, respeitando o cronograma e as necessidades da Câmara Municipal. Os bens fornecidos deverão atender aos padrões de qualidade e segurança exigidos, sendo de responsabilidade da empresa contratada a instalação, manutenção e retirada dos itens conforme os prazos estipulados no processo.

3. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO

Forma de Execução: Os serviços serão executados presencialmente, do dia agendado para realização da comemoração da solenidade. A execução da contratação será única e abrange toda a organização da estrutura de áudio, iluminação, decoração, limpeza, recepção, cerimonial, fornecimentos conforme descritos na tabela abaixo:

| Item | Descrição | Quantidade | Observações |
|------|---------------------|--------------|----------------------------------------|
| 1 | Cadeiras | 60 unidades | |
| 2 | Capas para cadeiras | 300 unidades | Para cobrir as 240 cadeiras existentes |
| 3 | Mesa solene | 1 unidade | Com 14 lugares |
| 4 | Toalha de mesa azul | 1 unidade | Para a mesa solene |
| 5 | Toalhas pretas | 3 unidades | Para recepção |
| 6 | Mesas para recepção | 3 unidades | |
| 7 | Tenda | 1 unidade | Tamanho 10x10m |



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCISCO MORATO**
PODER LEGISLATIVO

| | | | |
|----|-----------------------------------|------------------|------------------------------------------------------|
| 8 | Cadeiras Tiffany | 14 unidades | |
| 9 | Serviço de cerimonial | 1 serviço | 1 serviço |
| 10 | Serviço de recepcionistas | 3 profissionais | Para recepção |
| 11 | Púlpito | 1 unidade | Com logo da cidade |
| 12 | Painel de LED | 1 unidade | Tamanho 4x6m |
| 13 | Decoração do salão | 1 serviço | completo |
| 14 | Arranjos de flores | 3 unidades | 1 mesa principal e 2 laterais |
| 15 | Placas para homenageados | 49 unidades | Tamanho 15x20cm com estojo de veludo |
| 16 | Lonas digitalizadas | 40m ² | |
| 17 | Backdrop de alumínio | 1 unidade | Tamanho 4x6m |
| 18 | Letras decorativas | 1 conjunto | Tamanho 1m, nome da cidade "Fco. Morato" |
| 19 | Tapete vermelho | 1 unidade | Tamanho 20m x 1,40m |
| 20 | Luzes de LED para decoração | 20 unidades | |
| 21 | Serviço de montagem e desmontagem | 1 serviço | |
| 22 | Técnico de som | 1 profissional | |
| 23 | Técnico de luz | 1 profissional | |
| 24 | DJ para som mecânico | 1 profissional | |
| 25 | Coffee break | p/ 320 pessoas | Salgados, petiscos, sucos, refrigerante, água e café |

Local de Execução:

EMEC- Espaço Multisetorial de esporte, laser e cultura, endereço: Rua Pedro Lessa, nº 196 – Jardim Professor Francisco Morato - Francisco Morato/SP.

Prazos de Execução:

O prazo total de execução dos serviços na data agendada para realização do cerimonial da solenidade, data provável a ser definida entre os meses de Março e Abril de 2026, sendo a data Pré-definida no dia



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO PODER LEGISLATIVO

27 de Março.

4. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços serão realizados por um agente público designado pela Câmara Municipal de Francisco Morato, responsável por assegurar a conformidade com o processo e os prazos estabelecidos.

Responsável pela Gestão e fiscalização:

| |
|--------------------------------------------------------------|
| 9. Indicação do Gestor de Contratos: |
| 9. Indicação do Gestor de Contratos: Portaria 36/2025 |
| Nome: Silvio Santos Rodrigues |
| Cargo: Contador |

Atribuições do fiscal do contrato:

- 1) Além das prerrogativas a seguir o gestor e fiscal da execuções deve observar todo o disposto na lei 14133/2021 ainda que não descritos neste termo.
- 2) Monitorar a qualidade e a tempestividade dos serviços prestados pela CONTRATADA.
- 3) Validar a entrega de documentos, relatórios e demais produtos contratados, garantindo conformidade com as especificações técnicas e normativas.
- 4) Solicitar ajustes ou correções, quando necessário, para garantir a plena execução do objeto.
- 5) Registrar relatórios de acompanhamento para avaliação de desempenho da CONTRATADA.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento:

O pagamento será realizado em parcela única após a realização do evento e mediante a validação dos serviços contratados pelo fiscal da execução.

RUA VIRGILIO MARTINS DE OLIVEIRA - CENTRO - CEP:07901-020
C.N.P.J. Nº 50.528.983/0001-01 - TEL: (11)4489-8888
e-mail: camarafrmorato@uol.com.br
www.camarafranciscomorato.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO PODER LEGISLATIVO

Condições para Emissão do Pagamento:

O pagamento será realizado em parcela única, após a conclusão e validação de todos os serviços executados, mediante apresentação de nota fiscal acompanhada dos registros e relatórios de execução.

Prazo de Pagamento:

Em até 10 (dez) dias úteis, contados da validação pelo fiscal do contrato.

Observação:

A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente estar em conformidade com os serviços especificados no contrato e corresponder ao valor pactuado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Câmara Municipal de Francisco Morato compromete-se a:

Fornecimento de Informações:

- Disponibilizar todas as informações necessárias para a execução dos serviços.
- Garantir acesso às áreas descritas no objeto, permitindo a execução integral dos serviços contratados.

Designação de Responsáveis:

- Nomear um preposto de seu quadro técnico para atuar como ponto de contato junto à CONTRATADA, auxiliando na coordenação das atividades.
- Garantir que os servidores das áreas envolvidas colaborem no fornecimento de informações e no suporte necessário.

Infraestrutura e Apoio:

- Disponibilizar relatório completo e detalhado sobre todo levantamento realizado.
- Disponibilidade para eventual esclarecimento técnico para maior entendimento pelo servidor responsável pelo recebimento dos serviços.

Validação e Pagamentos:

- Validar e aceitar os serviços entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em

RUA VIRGILIO MARTINS DE OLIVEIRA - CENTRO - CEP:07901-020
C.N.P.J. Nº 50.528.983/0001-01 - TEL: (11)4489-8888
e-mail: camarafrmorato@uol.com.br
www.camarafranciscomorato.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO PODER LEGISLATIVO

conformidade com as especificações contratuais, observando os prazos estabelecidos.

- Efetuar o pagamento no prazo acordado, após o ateste dos serviços pelo fiscal do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente as disposições previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos instrumentos contratuais, assumindo os seguintes compromissos:

Execução dos Serviços

- Realizar todos os serviços descritos no Termo de Referência com excelência, atendendo aos padrões de qualidade, segurança e eficiência estabelecidos.
- Assegurar a plena execução das atividades dentro do prazo acordado, utilizando os recursos adequados para atingir os resultados esperados.
- Disponibilizar, de forma contínua e sem interrupções, todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra especializada necessários para a prestação dos serviços, garantindo a perfeita entrega dos serviços contratados.
- A empresa contratada será responsável por toda a logística de transporte, instalação, operação e retirada dos equipamentos e estruturas necessários à realização do evento.

Substituição de Profissionais

- Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, qualquer profissional que não atenda aos requisitos de desempenho, que apresente conduta inadequada ou que seja incompatível com as exigências contratuais e éticas.
- Garantir que os substitutos tenham qualificação igual ou superior à dos profissionais inicialmente designados, assegurando a continuidade e qualidade do serviço.

Confidencialidade e Proteção de Dados

- Manter o mais absoluto sigilo sobre qualquer informação, documento ou dado acessado durante a execução dos serviços, protegendo-os contra usos indevidos, divulgação não autorizada ou qualquer forma de vazamento.
- Cumprir integralmente as normativas legais relativas à proteção de dados, especialmente no que se refere à segurança e privacidade das informações obtidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO PODER LEGISLATIVO

Responsabilidades Trabalhistas, Previdenciárias e Tributárias

- Responder exclusivamente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, zelando pelo cumprimento das legislações vigentes.
- Arcar com quaisquer encargos ou passivos originados por eventual descumprimento dessas obrigações, isentando integralmente a CONTRATANTE de responsabilidades no âmbito judicial ou administrativo.

Relatório e Registro de Execução

- Apresentar relatório técnico detalhado que evidenciem a realização de cada etapa dos serviços, incluindo as atividades executadas, as metodologias aplicadas e/ou os materiais utilizados.
- Responder prontamente a solicitações de esclarecimentos ou informações adicionais, sempre que requerido pelo fiscal do contrato ou pela CONTRATANTE.

Conformidade com Normas e Regulamentações

- Realizar os serviços em estrita conformidade com as normas técnicas aplicáveis, os regulamentos de segurança e as especificações contratuais.
- Adotar procedimentos preventivos para evitar falhas, acidentes ou danos ao patrimônio público, observando rigorosamente as orientações do fiscal do contrato e as diretrizes do Termo de Referência.
- Implementar medidas corretivas de imediato, caso sejam identificadas não conformidades na execução dos serviços.

Metodologias, Planejamento e Qualidade

- Adotar as melhores práticas de mercado e metodologias modernas e eficientes para garantir a qualidade dos serviços prestados.
- Planejar e organizar as atividades de forma que não interfiram na rotina do local de execução e seus servidores.
- Monitorar continuamente os processos e resultados, assegurando a entrega de serviços que atendam integralmente às expectativas da CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO PODER LEGISLATIVO

Transparência e Colaboração

- Disponibilizar todas as informações solicitadas pela CONTRATANTE ou pelo fiscal do contrato de maneira clara, objetiva e dentro do prazo estipulado.
- Garantir a participação ativa em reuniões de acompanhamento, quando necessário, contribuindo com sugestões e soluções para otimizar os resultados.

Sustentabilidade e Responsabilidade socioambiental

- Priorizar o uso de materiais, métodos e soluções que minimizem impactos ambientais, promovendo a sustentabilidade nas operações.
- Cumprir integralmente as normas de proteção ambiental, assegurando a destinação adequada de resíduos gerados durante a execução dos serviços.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os participantes deverão demonstrar que possuem:

Capacidade Operacional:

- Declaração de que possui equipe técnica necessária a prestação dos serviços.

Comprovação de Equipe Técnica:

- Relação nominal da equipe técnica que será disponibilizada.

Declaração de Responsabilidade Técnica:

- Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, de que possui condições técnicas e operacionais para executar integralmente o objeto, em conformidade com as exigências do Termo de Referência.

10. MODELO DE PROPOSTA

A proposta comercial deverá conter as seguintes informações de forma clara e objetiva:

1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura e insumos, organização e realização de sessão solene comemorativa de emancipação do Município de



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCISCO MORATO**
PODER LEGISLATIVO

Francisco Morato.

2. **Valor Global:** Valor total para execução integral dos serviços, considerando o todo o fornecimento, inclusive o Buffet para servir trezentos convidados e serviços elencados no termo de referência e demais documentos que compõem a presente contratação.

3. **Especificação dos Serviços:**

| Item | Descrição | Quantidade | Especificação Técnica | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------------------------------------|---------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|
| Infraestrutura e Mobiliário | | | | | |
| 1 | Cadeiras | 60 unidades | Cadeiras resistentes, de estrutura metálica ou polipropileno, com encosto e assento estofados. | | |
| 2 | Capas para cadeiras | 300 unidades | Capas em tecido elástico ou similar, em cor a definir, para padronização das cadeiras. | | |
| 3 | Mesa solene | 1 unidade | Mesa retangular, com capacidade para 14 lugares, confeccionada em MDF ou vidro, acabamento refinado. | | |
| 4 | Toalha de mesa azul | 1 unidade | Toalha de tecido nobre (Oxford ou similar) na cor azul, compatível com as dimensões da mesa solene. | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCISCO MORATO
PODER LEGISLATIVO

| | | | | | |
|--------------------------------|------------------------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 5 | Toalhas pretas para recepção | 3 unidades | Toalhas de tecido resistente, cor preta, para mesas auxiliares de recepção. | | |
| 6 | Mesas para recepção | 3 unidades | Mesas de apoio, em material resistente, para acomodação de materiais e documentos institucionais. | | |
| 7 | Tenda 10x10m | 1 unidade | Estrutura metálica desmontável, coberta em lona tensionada branca, resistente às intempéries. | | |
| 8 | Cadeiras Tiffany | 14 unidades | Cadeiras modelo Tiffany, em material resistente, com assento estofado, destinadas à mesa de autoridades. | | |
| Serviços Especializados | | | | | |
| 9 | Serviço de cerimonial | 1 serviço | Equipe profissional para condução da solenidade, garantindo protocolo e organização do evento. | | |
| 10 | Serviço de recepcionistas | 3 profissionais | Profissionais uniformizados para recepção de convidados, controle de lista de presenças e direcionamento ao local do evento. | | |
| 11 | Técnico de som | 1 profissional | Profissional responsável pela montagem e operação do sistema de som, microfones e equalização de áudio. | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCISCO MORATO
PODER LEGISLATIVO

| | | | | | |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 12 | Técnico de luz | 1 profissional | Especialista para ajuste da iluminação técnica e cênica do evento, incluindo operação de refletores e LEDs. | | |
| 13 | DJ para som mecânico | 1 profissional | Responsável pela ambientação musical antes e após a cerimônia, com equipamentos compatíveis com o evento. | | |
| 14 | Serviço de montagem e desmontagem | 1 serviço | Equipe especializada para instalação e retirada de toda a infraestrutura e itens contratados. | | |
| Fornecimento de Insumos e Itens Decorativos | | | | | |
| 15 | Púlpito com logo da cidade | 1 unidade | Estrutura em acrílico ou madeira, personalizada com a identidade visual do município. | | |
| 16 | Painel de LED 4x6m | 1 unidade | Tela de LED de alta definição, com suporte para exibição de imagens e vídeos institucionais, incluindo instalação e operação. | | |
| 17 | Decoração total do salão | 1 serviço | Ambientação completa do espaço, incluindo arranjos florais, elementos decorativos e personalização visual. | | |
| 18 | Arranjos de flores | 3 unidades | Conjunto de flores naturais ou artificiais de alto padrão, dispostas estrategicamente para decoração. | | |
| 19 | Placas para homenageados | 49 unidades | Placas de metal (15x20 cm) personalizadas, acompanhadas de estojo de veludo. | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCISCO MORATO
PODER LEGISLATIVO

| | | | | | |
|-----------------------------------|---------------------------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 20 | Lonas digitalizadas | 40m ² | Impressão em lona de alta qualidade, resistente, com identidade visual do evento e mensagens institucionais. | | |
| 21 | Backdrop de alumínio 4x6m | 1 unidade | Estrutura metálica para fixação de lona personalizada, utilizada como fundo para fotos e pronunciamentos. | | |
| 22 | Letras decorativas em madeira "Fco. Morato" | 1 conjunto | Letras confeccionadas em MDF ou madeira de alta densidade, com altura de 1 metro, formando o nome da cidade. | | |
| 23 | Tapete vermelho 20x1,40m | 1 unidade | Tapete de tecido ou material sintético de alta resistência, para entrada e percurso cerimonial. | | |
| 24 | Luzes de LED para decoração | 20 unidades | Spots de LED para iluminação cênica, ajustáveis e compatíveis com a ambientação do evento. | | |
| Alimentação e Coffee Break | | | | | |
| 25 | Serviço de Coffee Break | p/320 pessoas | Fornecimento de alimentação e bebidas, incluindo: Refrigerante, água, café, Petiscos e salgados | | |

4. Validade da proposta:

- A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

5. Forma de Pagamento:

- Concordância com o pagamento em parcela única, conforme as condições descritas no item 5 deste Termo de Referência.

RUA VIRGILIO MARTINS DE OLIVEIRA - CENTRO - CEP:07901-020
C.N.P.J. Nº 50.528.983/0001-01 - TEL: (11)4489-8888
e-mail: camarafrmorato@uol.com.br
www.camarafranciscomorato.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO PODER LEGISLATIVO

6. Estimativas Do Valor Da Contratação

- O valor global estimado para a contratação descrita no objeto deste Termo de Referência é de R\$ 63.280,00 (sessenta e três mil, duzentos e oitenta reais), conforme pesquisa de preços realizada no sistema Compras.gov.br, considerando contratações públicas similares realizadas nos últimos 12 meses e adotando-se como método de cálculo a mediana dos valores obtidos, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados à execução desta contratação serão suportados pela dotação orçamentária da Câmara Municipal de Francisco Morato, conforme a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: Câmara Municipal

Fonte de Recursos: 1 - Tesouro

Programa de Trabalho: 0001 - Gestão Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Sub Elemento: 3.3.90.40.99 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Plano Interno:

A contratação está devidamente inscrita no planejamento orçamentário da Câmara Municipal, em conformidade com as disposições legais aplicáveis, garantindo a disponibilidade financeira para a execução integral dos serviços contratados.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

12.1 Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **procedimento de Dispensa de Licitação**, com base no critério de **menor preço ofertado**, fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Considerando o valor estimado da contratação e a natureza do objeto, a contratação será realizada por **dispensa de licitação**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2 Exigências de Habilitação

Os requisitos para habilitação serão os seguintes:

RUA VIRGILIO MARTINS DE OLIVEIRA - CENTRO - CEP:07901-020

C.N.P.J. Nº 50.528.983/0001-01 - TEL: (11)4489-8888

e-mail: camarafrmorato@uol.com.br

www.camarafranciscomorato.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO PODER LEGISLATIVO

- **Habilitação Fiscal:**

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
2. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, incluindo Seguridade Social (INSS) e Dívida Ativa da União.
3. Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

- **Comprovação do Ramo de Atividade:** A empresa deverá apresentar documento que comprove que atua no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, como:

- a) Contrato social atualizado; ou
- b) Registro no Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) correspondente.

- **Consulta a Cadastros Oficiais:** Antes da celebração do contrato, a Administração realizará consulta aos seguintes cadastros para verificar eventual impedimento legal:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (Portal da Transparência);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal da Transparência);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI (CNJ);
- d) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

12.3 Procedimentos Complementares de Verificação

1. A consulta será realizada tanto no nome da empresa quanto de seus sócios majoritários, conforme disposto no artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.
2. Caso sejam identificadas ocorrências impeditivas, o fornecedor será convocado para manifestação prévia antes de qualquer decisão de inabilitação.

12.4 Contratação

A formalização ocorrerá mediante emissão de nota de empenho, ou **instrumento equivalente**, nos termos do art. 95 da Lei 14.133.

Francisco Morato, 09 de março de 2026.

TAIANA DOS SANTOS COSTA

Assessor Especial da Presidência

RUA VIRGILIO MARTINS DE OLIVEIRA - CENTRO - CEP:07901-020
C.N.P.J. Nº 50.528.983/0001-01 - TEL: (11)4489-8888
e-mail: camarafrmorato@uol.com.br
www.camarafranciscomorato.sp.gov.br

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Em papel timbrado da licitante)

À Comissão Permanente de Contratações Públicas da Câmara Francisco Morato - SP
Dispensa de Licitação nº. 03/2026
Processo nº 10/2026

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria proposta, contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura e insumos, organização e realização de sessão solene comemorativa de emancipação do Município de Francisco Morato, para a realização pela Câmara de Francisco Morato, com sede da Câmara de Francisco Morato, CNPJ 50.528.983/0001-01, sito à Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro– Francisco Morato/SP, CEP 07901-020, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos/apêndices:

(A proposta deverá ser apresentada de acordo com a planilha e condições abaixo descritas:)

| Item | Descrição | Quantidade | Especificação Técnica | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------------------------------------|------------------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|
| Infraestrutura e Mobiliário | | | | | |
| 1 | Cadeiras | 60 unidades | Cadeiras resistentes, de estrutura metálica ou polipropileno, com encosto e assento estofados. | | |
| 2 | Capas para cadeiras | 300 unidades | Capas em tecido elástico ou similar, em cor a definir, para padronização das cadeiras. | | |
| 3 | Mesa solene | 1 unidade | Mesa retangular, com capacidade para 14 lugares, confeccionada em MDF ou vidro, acabamento refinado. | | |
| 4 | Toalha de mesa azul | 1 unidade | Toalha de tecido nobre (Oxford ou similar) na cor azul, compatível com as dimensões da mesa solene. | | |
| 5 | Toalhas pretas para recepção | 3 unidades | Toalhas de tecido resistente, cor preta, para mesas auxiliares de recepção. | | |
| 6 | Mesas para recepção | 3 unidades | Mesas de apoio, em material resistente, para acomodação de materiais e documentos institucionais. | | |

| | | | | | |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 7 | Tenda 10x10m | 1 unidade | Estrutura metálica desmontável, coberta em lona tensionada branca, resistente às intempéries. | | |
| 8 | Cadeiras Tiffany | 14 unidades | Cadeiras modelo Tiffany, em material resistente, com assento estofado, destinadas à mesa de autoridades. | | |
| Serviços Especializados | | | | | |
| 9 | Serviço de cerimonial | 1 serviço | Equipe profissional para condução da solenidade, garantindo protocolo e organização do evento. | | |
| 10 | Serviço de recepção | 3 profissionais | Profissionais uniformizados para recepção de convidados, controle de lista de presenças e direcionamento ao local do evento. | | |
| 11 | Técnico de som | 1 profissional | Profissional responsável pela montagem e operação do sistema de som, microfones e equalização de áudio. | | |
| 12 | Técnico de luz | 1 profissional | Especialista para ajuste da iluminação técnica e cênica do evento, incluindo operação de refletores e LEDs. | | |
| 13 | DJ para som mecânico | 1 profissional | Responsável pela ambientação musical antes e após a cerimônia, com equipamentos compatíveis com o evento. | | |
| 14 | Serviço de montagem e desmontagem | 1 serviço | Equipe especializada para instalação e retirada de toda a infraestrutura e itens contratados. | | |
| Fornecimento de Insumos e Itens Decorativos | | | | | |
| 15 | Púlpito com logo da cidade | 1 unidade | Estrutura em acrílico ou madeira, personalizada com a identidade visual do município. | | |
| 16 | Painel de LED 4x6m | 1 unidade | Tela de LED de alta definição, com suporte para exibição de imagens e vídeos institucionais, incluindo instalação e operação. | | |
| 17 | Decoração total do salão | 1 serviço | Ambientação completa do espaço, incluindo arranjos florais, elementos decorativos e personalização visual. | | |

| | | | | | |
|-----------------------------------|----------------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 18 | Arranjos de flores | 3 unidades | Conjunto de flores naturais ou artificiais de alto padrão, dispostas estrategicamente para decoração. | | |
| 19 | Placas para homenageados | 49 unidades | Placas de metal (15x20 cm) personalizadas, acompanhadas de estojo de veludo. | | |
| 20 | Lonas digitalizadas | 40m ² | Impressão em lona de alta qualidade, resistente, com identidade visual do evento e mensagens institucionais. | | |
| 21 | Backdrop de alumínio 4x6m | 1 unidade | Estrutura metálica para fixação de lona personalizada, utilizada como fundo para fotos e pronunciamentos. | | |
| 22 | Letras decorativas "Fco. Morato" | 1 conjunto | Letras confeccionadas com altura de 1 metro, formando o nome da cidade. | | |
| 23 | Tapete vermelho 20x1,40m | 1 unidade | Tapete de tecido ou material sintético de alta resistência, para entrada e percurso cerimonial. | | |
| 24 | Luzes de LED para decoração | 20 unidades | Spots de LED para iluminação cênica, ajustáveis e compatíveis com a ambientação do evento. | | |
| Alimentação e Coffee Break | | | | | |
| 25 | Serviço de Coffee Break | p/320 pessoas | Fornecimento de alimentação e bebidas, incluindo: Refrigerante, água, café, Petiscos e salgados | | |

Valor total por extenso da proposta:

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do seu envio à Câmara Municipal de Francisco Morato.

Local de Execução:

EMEC- Espaço Multisetorial de esporte, laser e cultura, endereço Rua Pedro Lessa, nº 196 – Jardim Professor Francisco Morato - Francisco Morato/SP.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, façam parte da execução do objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a retirar a Nota de Empenho e Assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Tel./Fax: _____

E-mail: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

Francisco Morato, ____ de março de 2025.

Proponente

Assinatura (s) do (s) representante (s) legal (is) do proponente
Nome (s), endereço, e-mail e telefone para contato.

MODELO DE DECLARAÇÕES

Declaração

_____(Nome da empresa) inscrita no CNPJ no _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(Assinatura do representante legal)

Declaração

_____ (Nome da empresa) _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e Data

(Assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO

_____ (Nome da empresa) _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados que executam trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Local e Data

(Assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data.

Representante legal, com identificação completa



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCISCO MORATO**
PODER LEGISLATIVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo nº 10/2026

Processo Administrativo nº: 10/2026

Dispensa de Licitação nº: 03/2026

Órgão: Câmara Municipal de Francisco Morato

Data de Elaboração: 11 de fevereiro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Realização de Sessão Solene

1. OBJETO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, ou seja, realização de Sessão solene de entrega de títulos de cidadão moratense, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1.2. Caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência e demais documentos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO PODER LEGISLATIVO

1.3. Este ETP, portanto, avalia a viabilidade **técnica e econômica** de Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura e insumos, organização e realização de sessão solene comemorativa de emancipação do Município de Francisco Morato, definindo as bases para o futuro Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021)

2.1 A Câmara Municipal de Francisco Morato promoverá a Sessão Solene Comemorativa da Emancipação do Município, evento oficial que requer infraestrutura adequada para sua execução, considerando aspectos protocolares e cerimoniais. Essa celebração tem por finalidade homenagear cidadãos e entidades que contribuíram significativamente para o desenvolvimento do município, além de reforçar os laços institucionais entre o Poder Legislativo e a comunidade.

2.2 O evento demanda a instalação de estrutura apropriada para acomodação de convidados, homenageados e autoridades, bem como equipamentos de sonorização, iluminação e ambientação que assegurem a qualidade e a formalidade do ato. Considerando que a Câmara Municipal não dispõe desses recursos em seu acervo patrimonial, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos bens e serviços necessários à realização da solenidade.

2.3 A ausência de infraestrutura adequada inviabilizaria a cerimônia, comprometendo a imagem institucional do Legislativo e o cumprimento de suas atribuições protocolares. Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de garantir um evento organizado, tecnicamente estruturado e compatível com a relevância da ocasião.

2.4 Considerando o valor estimado da contratação e a natureza do objeto, a Administração avalia a viabilidade de adoção da dispensa de licitação, nos



termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da análise definitiva no Termo de Referência.

2.4. Benefícios A Serem Alcançados Com A Contratação

2.4.1 A realização da Sessão Solene Comemorativa da Emancipação do Município de Francisco Morato proporcionará benefícios institucionais, administrativos e sociais significativos. O evento servirá como um instrumento de valorização da história do município, reconhecendo cidadãos e entidades que contribuíram para seu desenvolvimento. Além disso, fortalecerá a imagem da Câmara Municipal como promotora de iniciativas que resgatam a identidade local e fomentar o engajamento da sociedade com o Legislativo.

2.4.2 Do ponto de vista administrativo, a contratação permitirá a execução do evento com profissionalismo e qualidade técnica, evitando imprevistos que poderiam comprometer a solenidade. A estrutura planejada garantirá segurança, acessibilidade e conforto aos presentes, minimizando riscos operacionais e assegurando a eficiência na condução das atividades protocolares.

2.4.3 Outro aspecto relevante é o impacto positivo na transparência e eficiência dos gastos públicos. A escolha de uma solução integrada reduz custos administrativos e operacionais, otimizando os recursos disponíveis e permitindo que a celebração ocorra dentro dos parâmetros de economicidade previstos na legislação vigente.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. A presente demanda parte das unidades responsáveis da Câmara Municipal de Francisco Morato, Secretaria Administrativa, que identificou a necessidade de contratação de empresa para realizar a cerimônia.



4. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(Art. 18, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021)

4.1. A contratação dos serviços de cerimonial está devidamente prevista no **Plano de Contratações Anual** da Câmara Municipal de Francisco Morato para o exercício de 2025 com id de futura contratação nº 932121-18/2025.

5. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, §1º, IV e VI, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. Serão utilizadas como referência contratações similares constantes do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), do sistema ComprasGov e consultas ao mercado, conforme metodologia prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. A solução contratada compreenderá o fornecimento de toda a infraestrutura necessária para a realização do evento, incluindo mobiliário, equipamentos audiovisuais, serviços especializados e suporte logístico. A execução deverá ocorrer conforme planejamento detalhado, garantindo a organização do evento e a satisfação dos participantes.

5.2.1. O serviço de coffee break possui natureza acessória e visa atender convidados, autoridades e homenageados durante a realização da sessão solene institucional promovida pela Câmara Municipal, garantindo condições adequadas de recepção e permanência dos participantes durante o evento oficial.

5.3.

| Item | Descrição | Quantidade | Observações |
|------|-----------|------------|-------------|
|------|-----------|------------|-------------|



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCISCO MORATO**
PODER LEGISLATIVO

| | | | |
|----|-----------------------------------|------------------|------------------------------------------|
| 1 | Cadeiras | 60 unidades | |
| 2 | Capas para cadeiras | 300 unidades | Para cobrir as 240 cadeiras existentes |
| 3 | Mesa solene | 1 unidade | Com 14 lugares |
| 4 | Toalha de mesa azul | 1 unidade | Para a mesa solene |
| 5 | Toalhas pretas | 3 unidades | Para recepção |
| 6 | Mesas para recepção | 3 unidades | |
| 7 | Tenda | 1 unidade | Tamanho 10x10m |
| 8 | Cadeiras Tiffany | 14 unidades | |
| 9 | Serviço de cerimonial | 1 serviço | 1 serviço |
| 10 | Serviço de recepcionistas | 3 profissionais | Para recepção |
| 11 | Púlpito | 1 unidade | Com logo da cidade |
| 12 | Painel de LED | 1 unidade | Tamanho 4x6m |
| 13 | Decoração do salão | 1 serviço | completo |
| 14 | Arranjos de flores | 3 unidades | 1 mesa principal e 2 laterais |
| 15 | Placas para homenageados | 49 unidades | Tamanho 15x20cm com estojo de veludo |
| 16 | Lonas digitalizadas | 40m ² | |
| 17 | Backdrop de alumínio | 1 unidade | Tamanho 4x6m |
| 18 | Letras decorativas | 1 conjunto | Tamanho 1m, nome da cidade "Fco. Morato" |
| 19 | Tapete vermelho | 1 unidade | Tamanho 20m x 1,40m |
| 20 | Luzes de LED para decoração | 20 unidades | |
| 21 | Serviço de montagem e desmontagem | 1 serviço | |
| 22 | Técnico de som | 1 profissional | |
| 23 | Técnico de luz | 1 profissional | |
| 24 | DJ para som mecânico | 1 profissional | |



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCISCO MORATO**
PODER LEGISLATIVO

| | | | |
|----|--------------|----------------|------------------------------------------------------|
| 25 | Coffee break | p/ 320 pessoas | Salgados, petiscos, sucos, refrigerante, água e café |
|----|--------------|----------------|------------------------------------------------------|

6.2 Estimativa De Custo Total Da Contratação

6.2.1. A estimativa de custo da contratação será obtida por meio de pesquisa de preços realizada conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se como fontes contratações similares constantes do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), do sistema Compras.gov.br e, quando necessário, consultas diretas ao mercado.

O valor estimado será consolidado no relatório de pesquisa de preços e no Termo de Referência, documentos que integrarão o processo de contratação.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, §1º, III, da Lei nº 14.133/2021)

7.1 Levantamento De Mercado *(Art. 18, §1º, V, da Lei nº 14.133/2021)*

7.1.2 Para fundamentar a contratação, foram realizados estudos de mercado baseados em três fontes principais:

- a) **Consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):**
Foram analisadas contratações similares realizadas por outros entes públicos, possibilitando a identificação de parâmetros de preços e especificações técnicas utilizadas em processos análogos.



- b) **Análise de contratações anteriores:** Foram verificadas contratações similares realizadas por órgãos públicos, permitindo a comparação de valores praticados e das condições contratuais aplicadas.

7.1.3. O levantamento revelou que os serviços e insumos necessários possuem ampla disponibilidade no mercado e que a modalidade de contratação escolhida representa a solução mais adequada em termos de custo-benefício e eficiência operacional.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

(Art. 18, §1º, VII, da Lei nº 14.133/2021)

8.1. A solução contratada abrangerá o fornecimento, a instalação, a operação e a desmontagem de toda a estrutura necessária à realização da Sessão Solene Comemorativa da Emancipação do Município de Francisco Morato.

O ciclo de vida da contratação compreende:

- 8.1.1 Planejamento e Instalação: montagem da estrutura física (tendas, mesas, cadeiras, palco, iluminação, sonorização, decoração e demais insumos).
- 8.1.2 Execução: suporte operacional e técnico durante a solenidade, garantindo organização, conforto e qualidade do evento.
- 8.1.3 Desmontagem: retirada de todos os materiais e equipamentos ao final da cerimônia, restituindo o espaço utilizado em perfeitas condições.
- 8.1.4 Descarte e Sustentabilidade: destinação adequada de resíduos, priorizando práticas ambientalmente corretas e o reaproveitamento de materiais sempre que possível.

8.2. Dessa forma, a solução contempla todo o ciclo necessário à realização do evento, garantindo segurança, eficiência e conformidade com as boas práticas administrativas.



9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, §1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021)

9.1 A contratação dos serviços será realizada de forma integral, sem parcelamento, em razão da interdependência dos itens envolvidos e da necessidade de um único fornecedor responsável pela montagem e organização do evento. A divisão dos serviços entre múltiplos fornecedores poderia comprometer a sincronia na execução, aumentando os riscos operacionais e elevando os custos administrativos.

Além disso, a não fragmentação da contratação está em conformidade com a **Súmula 247 do Tribunal de Contas da União (TCU)**, que dispõe que o fracionamento indevido de despesas pode resultar em perda de economia de escala e aumento dos custos globais para a Administração Pública.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(Art. 18, §1º, IX, da Lei nº 14.133/2021)

10.1 A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2025 da Câmara Municipal de Francisco Morato e está alinhada com os princípios da economicidade, eficiência e transparência. Os resultados esperados incluem a realização de um evento bem estruturado, que valorize os homenageados e fortalece a imagem institucional do Legislativo perante a comunidade.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

(Art. 18, §1º, X, da Lei nº 14.133/2021)



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO PODER LEGISLATIVO

11.1 Para a efetivação da contratação e a execução eficiente dos serviços, deverão ser adotadas as seguintes providências:

11.2 **Publicação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):** Garantindo ampla publicidade e transparência ao processo;

11.3 **Designação de um fiscal do contrato:** Responsável pelo acompanhamento e validação da execução dos serviços, assegurando conformidade com o termo de referência;

11.4 **Estabelecimento de um cronograma detalhado:** Definição de prazos para a montagem, realização e desmontagem da estrutura do evento, garantindo previsibilidade e controle;

11.5 **Realização de vistorias técnicas:** Para assegurar que os equipamentos e materiais fornecidos estejam em conformidade com as especificações exigidas;

11.6 **Validação da qualidade dos serviços prestados:** O fiscal do contrato deverá monitorar a prestação dos serviços e relatar eventuais desvios, garantindo que as exigências contratuais sejam integralmente cumpridas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(Art. 18, §1º, XI, da Lei nº 14.133/2021)

12.1. Não há contratações diretamente correlatas ou interdependentes a esta.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

(Art. 18, §1º, XII, da Lei nº 14.133/2021)



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO PODER LEGISLATIVO

13.1 A empresa contratada deverá adotar práticas sustentáveis durante a execução dos serviços, tais como:

13.2 Uso de materiais recicláveis e reutilizáveis na estrutura do evento;

13.3 Implementação de iluminação LED para reduzir o consumo energético;

13.4 Gestão responsável de resíduos, com descarte adequado e coleta seletiva;

13.5 Priorização do uso de fornecedores locais, reduzindo impactos ambientais relacionados ao transporte de materiais.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

(Art. 18, §1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021)

14.1 Com base nos argumentos expostos ao longo deste estudo técnico preliminar, conclui-se que a contratação dos serviços necessários para a realização da Sessão Solene Comemorativa da Emancipação do Município de Francisco Morato é imprescindível para a concretização do evento dentro dos padrões institucionais esperados. A ausência dessa contratação comprometeria não apenas a execução do evento, mas também a imagem institucional da Câmara Municipal, uma vez que a solenidade representa um momento de extrema relevância para o município.

14.2 A solução apresentada demonstra alinhamento com as diretrizes da Administração Pública, garantindo que a contratação seja realizada de maneira eficiente, transparente e vantajosa sob os aspectos técnicos e financeiros. A escolha da modalidade de serviço integral justifica-se pela interdependência dos itens, evitando a fragmentação desnecessária e garantindo a qualidade final do evento.

14.3 Além disso, o processo de contratação atende plenamente aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, promovendo um evento organizado, seguro e compatível com a relevância da celebração. Portanto, a

RUA VIRGILIO MARTINS DE OLIVEIRA - CENTRO - CEP:07901-020

C.N.P.J. N° 50.528.983/0001-01 - TEL: (11)4489-8888

e-mail: camarafrmorato@uol.com.br

www.camarafranciscomorato.sp.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCISCO MORATO**
PODER LEGISLATIVO

adoção das medidas propostas neste documento é essencial para assegurar que o evento ocorra conforme planejado, sem imprevistos e dentro dos padrões exigidos pela Câmara Municipal.

Responsáveis

KALISSA CAROLINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Administrativa

Aprovado por:

RODRIGO MARTINS DE SENA
Presidente da Câmara Municipal de Francisco Morato